# LEI N* 028 , DE 05 DE OUTUBRO DE 1.993.

Dá nova redação ao artigo 2* da Lei n* 013/93 e dá outras providências.

DR. SERGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de ESTurvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1* - O artigo 2* da Lei Municipal n* 013/93, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 2* - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário, mais a abertura de créditos especiais."

ARTIGO 2* - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/03/93, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

P. M. de ESTurvo, 05/outubro/1.993.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
028 , fls 003 , Livro nº 01
Publicado no Jornal "DEBATE"
Edição nº ..... do dia 05 / 10 / 93

IVAN SERGIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

DR. SERGIO VILELA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL